

Justificativa de preço

Por meio deste documento, se faz justificado o preço pelo qual será pago para dar prosseguimento com a contratação de serviço para franquia de veículo, o qual será direcionado para o veículo Onix, placa RXZ-4C95, da secretaria municipal de saúde do município de Catanduvas – SC.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, apresentamos a justificativa de preço para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços/produtos oferecidos pela empresa ANDRE ANTONIO BROETTO, inscrita no CNPJ sob o número 15.813.804/0001-87.

1. Fundamentação da Inexigibilidade:

A contratação direta, sem processo licitatório, está fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de fornecedor exclusivo ou serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

2. Descrição dos Serviços/Produtos:

A contratação envolve [Descrição Detalhada dos Serviços/Produtos], que requerem um fornecedor/prestador com características únicas e especialização referenciada comprovada, para atender às necessidades específicas do serviço requisitado

3. Justificativa Econômica:

O preço proposto pela empresa ANDRE ANTONIO BROETTO reflete um valor justo e competitivo, considerando a exclusividade geográfica e a notória especialização. O custo-benefício é favorável para a Administração Pública, garantindo a eficiência e a qualidade na execução dos serviços/produtos, juntamente com melhor flexibilidade nas ações que darão prosseguimento com o serviço [deslocamento entre municípios].

Marisete Luvison Marcon

Secretária de saúde do município de Catanduvas – SC.